

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ e CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO e PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-PP.** O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:30h do dia 12/04/2022, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Contratação de serviços técnicos especializados, instalação e manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com especificações no edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 29/03/2022. **Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÕES**

**Resolução Nº. 010/ 2022.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a Portaria nº. 1710 de 08 de Julho de 2019 para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para os serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária. CONSIDERANDO a Política Nacional da Atenção Básica PNAB disposta no anexo XXI da Portaria de Consolidação nº. 02/ GMS/ SMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. Título II – Do custeio da Atenção Básica: Capítulo I – Dos profissionais que atuam na atenção básica; CONSIDERANDO estar previsto na Programação Anual de Saúde o aumento da cobertura das Equipes de Saúde na Atenção Básica a Saúde; CONSIDERANDO o ofício nº. 078/ GB/ SMS de 01 de Fevereiro de 2022 que encaminha ao Conselho Municipal de Saúde a solicitação de credenciamento. CONSIDERANDO a análise do pleito pelo Ministério da Saúde de acordo com os critérios técnicos e orçamentário; CONSIDERANDO a melhoria da atenção a saúde bucal e a melhor oferta dos serviços; CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião extraordinária na modalidade virtual, realizada no dia 24 de março de 2022. RESOLVE: Art.1ª – Aprovar o credenciamento de 04 (quatro) Equipes de Saúde Bucal modalidade I, referente ao aumento da cobertura da rede municipal da Estratégia Saúde da Família para o município de Caucaia; Art.2º - As unidades básicas de saúde para o credenciamento das Equipes de Saúde Bucal são: Planalto Cauípe, Sítios Novos, Paulo Pontes e Planalto Caucaia. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de março de 2022. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Carlos Augusto Costa Campelo – Secretário Adjunto do CMS. Homologo a Resolução nº. 010, de 24 de Março/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**Resolução Nº. 011/ 2022.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o regimento interno as recomendações de funcionamento da Resolução Nacional 453 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições e as funções na estrutura de funcionamento; CONSIDERANDO a definição de regras, normativas, validade de atos legais e cumprimento de normas; CONSIDERANDO o funcionamento legal do colegiado em sua estrutura, composição, eleições, mesa diretora, comissões e câmaras técnicas subsidiados pelo princípio da participação e paridade; CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos Conselhos Locais de Saúde, assim como a organização no processo de escolha dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de definir as condições e normas de funcionamento da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, assim como as eleições da mesa diretora; CONSIDERANDO a regulamentação da participação dos conselheiros com tempo de fala e organização na participação; CONSIDERANDO a necessidade em garantir a dinâmica e interação nas atividades do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 2ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 24 de março de 2022. RESOLVE: Art.1º - Aprovar nova reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia para o biênio 2022 a 2024; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de março de 2022. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Carlos Augusto Costa Campelo – Secretário Adjunto do CMS. Homologo a Resolução nº. 011, de 24 de Março/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**Resolução Nº. 012/ 2022.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a necessidade



de adequar o regimento interno do Conselho Local de Saúde as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições regulando o funcionamento, enquanto atribuições dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a definição de regras, normativas, validade de atos legais e cumprimento de normas; CONSIDERANDO o funcionamento legal do colegiado local em sua estrutura, composição, eleições, mesa diretora e interação do território de circunscrição da atenção básica; CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos Conselhos Locais de Saúde, assim como a organização no processo de escolha dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade do processo de mobilização e articulação dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO o processo de mobilização nas comunidades para a renovação do mandato dos Conselhos Locais de Saúde para o biênio 2022 a 2024; CONSIDERANDO que o Regimento Interno define as normas e as regras de funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 2ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 24 de março de 2022. RESOLVE: Art.1º - Aprovar nova reformulação do Regimento Interno do Conselho Local de Saúde para o biênio 2022 a 2024; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de março de 2022. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Carlos Augusto Costa Campelo – Secretário Adjunto do CMS. Homologo a Resolução n°. 012, de 24 de Março/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**Resolução N°. 013/ 2022.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis n°. 2.427 de 10 de Junho de 2013, n°. 2857 de 20 de Fevereiro e n°. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°. 04A de 01 de Agosto/ 2020 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2020 a 2022; CONSIDERANDO que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei n°. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei n°. 1848. CONSIDERANDO a necessidade legal de renovar o mandato por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a instauração do mandato de transição do Conselho Municipal de Saúde por um período de 180 dias, seguindo o cronograma de transição com as etapas de eleições dos Conselhos Locais de Saúde e conseqüentemente do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 2ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 24 de março de 2022. RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Edital de Convocação das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde - CLS para o biênio 2022 a 2024; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de março de 2022. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Carlos Augusto Costa Campelo – Secretário Adjunto do CMS. Homologo a Resolução n°. 013, de 24 de Março/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE.

Edital de convocação das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde para as eleições do exercício do mandato no biênio 2022 a 2024. A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia que designa a organização do processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°. 04A de 01 de Agosto/ 2020 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2020 a 2022; CONSIDERANDO que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei n°. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei n°. 1848. CONSIDERANDO a necessidade legal de renovar o mandato por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª sessão extraordinária, realizada em 10 de Fevereiro de 2022 com ato de resolução n°. 07/ 2022 que consiste no ato de instauração do mandato de transição estando programado o período das eleições dos Conselhos Locais de Saúde – CLS, antecedendo as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Artigo 1º. - Fica convocado o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Caucaia no período de 01 de abril/ 2022 a 01 de junho/ 2022, período para eleger os (as) integrantes titulares e suplentes dos Conselhos Locais de Saúde, Biênio 2022 a 2024. Os colegiados locais serão representados pelos profissionais de saúde, dos usuários do SUS, gestores e prestadores de serviço dos territórios das unidades de atenção primária à saúde que se refere também aos territórios dos Conselhos Locais de Saúde, seguindo ainda o princípio da paridade, sendo 08 vagas assim distribuídas por cada Conselho Local de Saúde: 04 usuários – 02 profissionais de saúde – 02 governo e prestador e seus respectivos suplentes. **DAS DEFINIÇÕES** - Artigo 2º. O processo eleitoral será conduzido, gerenciado e articulado pela Comissão Eleitoral, com a designação de seus membros pelo Conselho Municipal de Saúde com a participação dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde com a deliberação ocorrida por meio de resolução na 2ª sessão ordinária realizada em 24 de março de 2022. Os conselheiros participantes da comissão eleitoral não poderão participar do processo de recondução para ocupação de assento no biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal de Saúde; Artigo 3º. A recondução do mandato é garantida regimentalmente, desde que haja o interesse do representante e que não tenha havidos descumprimento das normas regimentais, ou situações que comprometeram o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, conforme avaliação da Comissão Eleitoral; Artigo 4º. Os candidatos devem residir, e, ou, prestarem serviço nos equipamentos localizados dentro da circunscrição da unidade de atenção primária a saúde. Os usuários devem residir na área da UAPS, sendo comprovado com comprovante de residência; Artigo 5º. As mesas diretoras dos Conselhos Locais de Saúde com a articulação e parceria das gerentes das unidades de atenção primária a saúde farão o processo de mobilização da comunidade e profissionais de saúde com vistas a atender o cronograma em anexo, contendo as datas e horário das assembléias. Artigo 6º. A mesa diretora de cada Conselho Local de Saúde será eleita, e, ou reconduzida, logo após as eleições com a definição dos conselheiros (as) para o biênio 2022 a 2024; Artigo 7º. Em situação de falta de quorum, o processo de eleição se dará após o período de vigência desse edital. Portanto ficando o Conselho Local de Saúde que ocorrer o caso, impossibilitado de participar das assembléias dos segmentos de usuários para indicação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Saúde. Artigo 8º.



No ato das assembleias de eleição dos Conselhos Locais de Saúde, de acordo com o anexo será realizada a inscrição dos candidatos, sendo considerado o critério da comprovação de moradia essencial e indispensável para o candidato participar da assembleia. Artigo 9º. As eleições para a formação dos Conselhos Locais de Saúde acontecerá nas unidades básicas de saúde, seguindo o cronograma de datas no anexo do edital. CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE – PROCESSO ELEITORAL.

**DISTRITO: I – PERÍODO: 01 A 12.04**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – CAIC	PE. JÚLIO MARIA	01.04	09H30MINH
CLS DA UBS - DR. JOAQUIM BRAGA	PLANALTO CAUCAIA	04.04	13H30MINH
CLS DA UBS – DONA COTINHA	CENTRO	06.04	13H30MINH
CLS DA UBS - MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	NOVO PABUSSU	07.04	09H30MINH
CLS DA UBS - TEREZINHA LIMA MOREIRA	PARQUE SOLEDADE	07.04	13H30MINH
CLS DA UBS – FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	ITAMBÉ	12.04	09H30MINH
CLS DA UBS - ANA CLARA DE MIRANDA	PARQUE SOLEDADE	12.04	13H30MINH

**DISTRITO: II – PERÍODO: 13 A 28.04**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - ERNANDES PIRES DE SOUSA	IPARANA	13.04	09H30MINH
CLS DA UBS - MARIA DOS SANTOS MENEZES	ICARAÍ	19.04	09H30MINH
CLS DA UBS - CÉLIA NASCIMENTO	GUAGIRÚ / ICARAÍ	19.04	14H30MINH
CLS DA UBS - MARIA HELENA AGUIAR	PARQUE LEBLON	20.04	09H30MINH
CLS DA UBS - PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA	CUMBUÇO	20.01	13H30MINH
CLS DA UBS - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA EUGÊNIA	MESTRE ANTÔNIO	26.04	09H30MINH
CLS DA UBS - RODRIGUES DOS SANTOS	TABUBA / PARAZINHO	27.04	09H30MINH
CLS DA UBS - VALDENÚZIA MOREIRA BASTOS	PACHECO	28.04	09H30MINH

**DISTRITO: III – PERÍODO: 29.04 A 05.05**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - ANTÔNIO BRASILEIRO	PRIMAVERA	29.04	09H30MINH
CLS DA UBS - INÁCIO MONTEIRO GONDIM	CATUANA	29.04	13H30MINH
CLS DA UBS - JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA	SÍTIOS NOVOS	02.05	09H30MINH
CLS DA UBS - JOÃO RODRIGUES DA SILVA	GENIPABU	03.05	09H30MINH
CLS DA UBS - LUIZ COSTA OLIVEIRA	CAPUAN	03.05	13H30MINH
CLS DA UBS - MARIA F. DO NASCIMENTO	MATÕES	04.05	09H
CLS DA UBS - TECLA GONZAGA SALES	TABULEIRO GRANDE	05.05	09H

**DISTRITO: IV – PERÍODO: 10 A 23.05**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - DR. RENATO BRAGA	BOM PRINCÍPIO	10.05	09H
CLS DA UBS - EDUARDO NOGUEIRA JR.	ARIANÓPOLIS	11.05	09H
CLS DA UBS - EMANUEL GOMES DA SILVA	TÔCO	12.05	09H
CLS DA UBS - JOSÉ MARIA MATOS	CARAUSSANGA	13.05	09H
CLS DA UBS - JÚLIA PESSOA DE ARAÚJO	MIRAMBÉ	17.05	09H
CLS DA UBS - MARIA DE JESUS FERREIRA	PICUÍ	18.05	13:30H
CLS DA UBS - NILDA MATOS BRITO DE MIRANDA	TUCUNDUBA	19.05	09H
CLS DA UBS - ROCILDA OLIVEIRA PONTES	NOVA METRÓPOLE	20.05	014H
CLS DA UBS - SÉRGIO RODRIGUES TEIXEIRA	NOVA METRÓPOLE	23.05	14H

**DISTRITO: V – PERÍODO: 24 A 27.05**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS	NOVO GUADALAJARA	24.05	09H
CLS DA UBS - ANTÔNIO JANDER P. MACHADO	ARATURÍ	24.05	13:30H



CLS DA UBS - CENTRO INTEG. DESENV. INFANTIL – CIDI	MAL. RONDON	25.05	09:30H
CLS DA UBS - FRANCISCA CARLOTA DE MATOS	PQ. GUADALAJARA.	25.05	13:30H
CLS DA UBS - FRANCISCA DE FÁTIMA L. DA COSTA	ASSOC. GUADALAJARA	26.05	13:30H
CLS DA UBS - FRANCISCO PAULO PONTES	MAL. RONDON	26.05	13:30H
CLS DA UBS - LAR FABIANO DE CRISTO – CAPEMI	MAL. RONDON	27.05	09H

**DISTRITO: VI – PERÍODO: 27.05 A 01.06**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
CLS DA UBS - AFONSO DE MEDEIROS	TABAPUÁ	27.05	09H30MINH
CLS DA UBS - DR. FRANCISCO DJALMA SOARES	TABAPUAZINHO	30.05	09H30MINH
CLS DA UBS - EDNIR CARNEIRO GALENO	POTIRA - I	30.05	13H30MINH
CLS DA UBS - GISELDA MAGALHÃES BEZERRA	POTIRA - II	31.05	09H30MINH
CLS DA BS - MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS	PARQUE ALBANO	31.05	13H30MINH
CLS DA UBS - NOVO SÃO MIGUEL	NOVO SÃO MIGUEL	01.06	09H30MINH
CLS DA UBS - VELHO SÃO MIGUEL	VELHO SÃO MIGUEL	01.06	13H30MINH

COMISSÃO ELEITORAL DO MANDATO DE TRANSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE MARÇO DE 2022. **Maria Irene Filha de Sousa - Presidente da Comissão Eleitoral. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**Resolução N° 014/ 2022.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis n°. 2.427 de 10 de Junho de 2013, n°. 2857 de 20 de Fevereiro e n°. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°. 04A de 01 de Agosto/ 2020 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2020 a 2022; CONSIDERANDO que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei n°. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei n°. 1848. CONSIDERANDO a necessidade legal de renovar o mandato por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a finalização do mandato do Conselho Municipal de Saúde em 06 de março, sendo instaurado o mandato de transição por 180 dias para a transição de mandato com cronograma estabelecido. CONSIDERANDO que o processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros conselheiros e 04 técnicos indicados pelo Secretário Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a instauração do mandato de transição do Conselho Municipal de Saúde por um período de 180 dias, seguindo o cronograma de transição com as etapas de eleições dos Conselhos Locais de Saúde e conseqüentemente do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral terá sua vigência até a posse da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 2ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 24 de março de 2022. RESOLVE: Art.1º - Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do mandato de transição do Conselho Municipal de Saúde – biênio – 2022 a 2024. Art.2º - A Comissão Eleitoral será formada por 08 (oito) membros – 04 (quatro) conselheiros e 04 (quatro) assessores técnicos da Secretária Municipal de Saúde. Art.3º - A Comissão Eleitoral será composta: Conselheiros de Saúde: Maria Irene Filha de Sousa, José Maciel Andrade, Célia Maria de Oliveira Andrade e Carlos Augusto Costa Campelo. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Zózimo Luis de Medeiros Silva, Camila Moreira Mascarenhas, Afrânio Júnior e Geomácia Pinheiro. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de março de 2022. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Carlos Augusto Costa Campelo – Secretário Adjunto do CMS. Homologo a Resolução n°. 014, de 24 de Março/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 24, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Nomeia MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA, membro do Conselho Tutelar. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, e Considerando a Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução n° 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o que preleciona a Lei Municipal n°. 2.228, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento dos conselhos tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2022, MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA para compor O CONSELHO TUTELAR - SEDE, na qualidade de membro titular, em substituição de férias pelo período de 30 dias. Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, para atuar no CONSELHO TUTELAR - JUREMA, em substituição de férias do (a) Conselheiro (a) tutelar JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA FORTE, mat. 73504. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 30 de março de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS**



**OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 25, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Exonerar, JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, membro do Conselho Tutelar. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de março de 2022, membro do Conselho Tutelar - Jurema, JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, nomeada através da PORTARIA N° 19, DE 03 DE MARÇO DE 2022. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 30 de março de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 34, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF n° 005.430.993-00, Matrícula n° 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscais do Contrato n° 2021.10.01.01.52, Sol Nascente Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ n° 15.839.938/0001-77. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 35, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscal do Contrato n° 2022.02.17.01-IMACT, Publmais Assessoria e Planejamento Contábil Ltda, CNPJ n° 03.336.304/0001-12. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 36, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e LEONARDO DE LIMA SILVA para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF n° 005.430.993-00, Matrícula n° 83163 e o Sr. Leonardo de Lima Silva, CPF n° 663.894.873-87, Matrícula n° 82767 como fiscal do Contrato n° 2022.01.31.01.002, Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ n° 04.601.397/0001-28. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 37, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e LEONARDO DE LIMA SILVA para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47,



inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e o Sr. Leonardo de Lima Silva, CPF nº 663.894.873-87, Matrícula nº 82767 como fiscais do Contrato nº 2021.08.02.01-05, Alucom Ltda, CNPJ nº 01.628.251/0001-88. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.09.27.01.51, Christianne Amorim Benjamin Comércio de Águas - Me, CNPJ nº 27.614.808/0002-04. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 003/2022-02, Global House – Eireli - Me, CNPJ nº 13.611.287/0001-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscal do Contrato nº 2022.02.24.02, Hedelita Nogueira Vieira - Eireli, CNPJ nº 07.779.242/0001-74. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e



pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 003/2022-01, J A de Freitas Martins, CNPJ nº 32.750.702/0001-89. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa LEILANE OLIVEIRA CHAVES E LUCIANA BARBOSA DE FREITAS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Leilane Oliveira Chaves, CPF nº 999.581.803-59, Matrícula nº 83157 e a Sra. Luciana Barbosa de Freitas, CPF nº 007.288.383-97, Matrícula nº 83159 como fiscais do Contrato nº 2021.12.09.01.001, Marcos Ribeiro e Cia Ltda, CNPJ nº 46.686.119/0001-60. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.10.01.01.55, Mavi Distribuidora Ltda, CNPJ nº 18.027.677/0001-89. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa LEILANE OLIVEIRA CHAVES, ALLISON ALVES SOARES BRAGA E RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Leilane Oliveira Chaves, CPF nº 999.581.803-59, Matrícula nº 83157, o Sr. Allison Alves Soares Braga, CPF nº 669.265.563-34, Matrícula nº 83151 e o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 como fiscal do Contrato nº 2021.10.18.01.001, Lá em Casa Refeições Ltda Me, CNPJ nº 11.750.292/0001-04. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula



n° 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscais do Contrato n° 2021.12.23.01, Locabox – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, CPF n° 05.624.386/0001-26. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 46, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscal do Contrato n° 2021.10.18.01.008, Millennium Consultoria, CNPJ n° 28.184.951/0001-87. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 47, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF n° 005.430.993-00, Matrícula n° 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscais do Contrato n° 2021.10.25.01.06, Smart Serviços Ltda, CNPJ n° 23.685.734/0001-57. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 48, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF n° 005.430.993-00, Matrícula n° 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscais do Contrato n° 2021.09.15.01, STARC – Ar Condicionado e Refrigeração Ltda, CPF n° 12.329.660/0001-08. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 49, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF n° 005.430.993-00, Matrícula n° 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 como fiscais do Contrato n° 2021.04.01.07, NEO Consultoria e Administração de Benefícios - Eireli, CNPJ n° 25.165.749/0001-10. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**





**PORTARIA N° 50, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa SUEN ELENA SOUZA ZIEGLER, ALLISON ALVES SOARES BRAGA E LUCIANA BARBOSA DE FREITAS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Suen Elena Souza Ziegler, CPF n° 665.525.673-91, Matrícula n° 83164, o Sr. Allison Alves Soares Braga, CPF n° 669.265.563-34, Matrícula n° 83151 e a Sra. Luciana Barbosa de Freitas, CPF n° 007.288.383-97, Matrícula n° 83159 como fiscais do Contrato n° 2022.01.07.02, Soure Serviços Municipais S/A, CNPJ n° 42.078.684/0001-94. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 51, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa SUEN ELENA SOUZA ZIEGLER, ALLISON ALVES SOARES BRAGA E LUCIANA BARBOSA DE FREITAS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Suen Elena Souza Ziegler, CPF n° 665.525.673-91, Matrícula n° 83164, o Sr. Allison Alves Soares Braga, CPF n° 669.265.563-34, Matrícula n° 83151 e a Sra. Luciana Barbosa de Freitas, CPF n° 007.288.383-97, Matrícula n° 83159 como fiscais do Contrato n° 2022.01.07.03, Soure Ambiental S/A, CNPJ n° 44.113.735/0001-05. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 52, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF n° 006.799.203-07, Matrícula n° 83154 como fiscal do Contrato n° 2021.09.14.02.11, Mais Serviços Ltda, CNPJ n° 155.183.424/0001-06. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 53, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF n° 734.462.713-49, Matrícula n° 80628 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF n° 006.799.203-07, Matrícula n° 83154 como fiscal do Contrato n° 2021.09.14.02.13, Mais Serviços Ltda, CNPJ n° 155.183.424/0001-06. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N° 54, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia



e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF nº 006.799.203-07, Matrícula nº 83154 como fiscal do Contrato nº 2021.09.14.02.18, Mais Serviços Ltda, CNPJ nº 15.183.424/0001-06. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.07.14.04, 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 13.858.769/0001-97. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscal do Contrato nº 2021.02.22.12, Âmbito Público Assessoria em Licitação, CNPJ nº 26.957.388/0001-07. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF nº 006.799.203-07, Matrícula nº 83154 como fiscal do Contrato nº 2022.01.14.01.001, Rauberio Feitosa Rodrigues, CNPJ nº 23.696.715/0001-26. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e



pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF nº 006.799.203-07, Matrícula nº 83154 como fiscal do Contrato nº 2021.10.11.01-10, Expa Serviços Gráficos, CNPJ nº 14.455.648/0001-67. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 59, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e EVANIELE ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e a Sra. Evaniele Antonia de Oliveira Santos, CPF nº 006.799.203-07, Matrícula nº 83154 como fiscal do Contrato nº 2021.10.11.01-09, Gráfica e Editora Euroset Eireli, CNPJ nº 23.208.835/0001-37. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.08.02.01, Mathias Nogueira de Brito, CPF nº 221.817.253-49. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 61, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.05.06.01, SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.826.025/0001-19. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 62, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.10.04.01, SUPORTE



SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.826.025/0001-19. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

**PORTARIA Nº 63, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2022.03.22.01, T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ nº 30.946.397/0001-70. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

**PORTARIA Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2021.06.07.15, Webtrip Agência de Viagens e Turismo, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

**PORTARIA Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e LEONARDO DE LIMA SILVA para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e a Sra. Leonardo de Lima Silva, CPF nº 663.894.873-87, Matrícula nº 82767 como fiscal do Contrato nº 2022.02.18.01.001, Wellington Moreira César Me, CNPJ nº 23.936.787/0001-01. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

**PORTARIA Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2022.** Designa RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS e ANTÔNIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Rafael do Nascimento Bastos, CPF nº 005.430.993-00, Matrícula nº 83163 e Sra. Antônia Andréa Silvério Pereira, CPF nº 734.462.713-49, Matrícula nº 80628 como fiscais do Contrato nº 2022.03.22.02, PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 17.328.748/0001-10. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.03.18.01-SME** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.18.01.001-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.080.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana e de outro lado a empresa COMARIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 23.744.368/0001-60, representada pelo Sr. Cauli Santos Monteiro - CPF n.º 014.551.803-51. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.01.01 – ARP** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAÇAMBAS DE ENTULHOS, DESVÍNCULO DE DÉBITOS E BAIXAS DE RESTRIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: AUTARQUIA MUNIICIPAL DE TRÂNSITO – Bruno Vianna de Almeida; Empresa Detentora do Registro de Preços: VIP GESTÃO E LOGÍSTICO S.A - CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, representada pelo Sr. Bruno Sherman Lopes Moraes – CPF nº 031.158.173-04, vencedora com o percentual de 10% (Dez por cento). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01. Data da assinatura: 24 de Março de 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.01.08**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.04. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito do Município; OBJETO ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% DO CONTRATO Nº 2021.04.01.08, TAL COMO PARA OBJETO PRORROGAÇÃO NO PRAZO DO CONTRATO EM 06 (SEIS) MESES. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.145,88 (Quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.729,38 (Setenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). CONTRATADA: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: João Luis de Castro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Joana Mariana Alencar de Medeiros. Caucaia-CE, 31 de março de 2022

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022.02-SEGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO INTERNA Nº 015/2022-SEGOV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.164,16 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 00.466.084/0001-53** REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADORA DE DESPESAS: RAQUEL DUARTE RODRIGUES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CAUCAIA-CE, 24 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022.01-SEGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO INTERNA Nº 015/2022-SEGOV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 11.652,12 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). CONTRATADA: **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 06.167.998/0001-08** REPRESENTADA POR ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADORA DE DESPESAS: RAQUEL DUARTE RODRIGUES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CAUCAIA-CE, 28 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022.03-SEGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO INTERNA Nº 015/2022-SEGOV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.280,75 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 38.263.979/0001-63.** REPRESENTADA POR ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADORA DE DESPESAS: RAQUEL DUARTE RODRIGUES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CAUCAIA-CE, 24 DE MARÇO DE 2022.**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.01.01.57**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.ASSINAM: **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 31 de março de 2022.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O Município de Caucaia, através do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.01.01.52**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.ASSINAM: **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 31 de março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.17.03.001-SEINFRA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2022.02.17.03-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.2228.1.047.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 1.754.0000.00, VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.337.183,08 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), CONTRATADA: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ N° 07.125.655/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA, PORTADORA DO CPF N° 220.556.063-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (QUINZE) MESES. **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CAUCAIA-CE**, DATA DA ASSINATURA 30 DE MARÇO DE 2022.

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV****■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Brunno Viana de Almeida (Interino)

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.